



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 130/2022

Aprova a celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Câmara Municipal de Taubaté para concessão de bolsa pontualidade.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-125/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o 3º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade de Taubaté e a Câmara Municipal de Taubaté para concessão de bolsa pontualidade, objetivando Prorrogar o Prazo de vigência do Convênio até 31/12/2023, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, através da assinatura de Termo Aditivo.

Art. 2º Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Convênio e dos Termos Aditivos, ora expressamente ratificadas pelas partes.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de dezembro de 2022.

Ana Claudia de Moura

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais